

LEI Nº 1.346, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

“Altera incisos I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 1.313/11, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Victor Graeff - COMDEPEDEVG e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II ° do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.313/11, de 26 de abril de 2011, que *“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Victor Graeff - COMDEPEDEVG e dá outras providências”*, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (.....).

I - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes representando o Poder Público Municipal, assim distribuídos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;*
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;*
- c) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;*
- d) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito;*

II - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes entidades, como segue:

a) 01 (um) representante da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Victor Graeff;

b) 03 (três) representantes de usuários indicados por Fórum Municipal, especialmente convocado para este fim”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda